



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

**DISPENSA Nº 023/2024 – LEI Nº 14.133/21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG**

**AVISO DE DISPENSA Nº 023/2024 – COM BASE NO § 3º DO INCISO II, ART. Nº 75  
DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Caputira, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público aos interessados que a administração municipal pretende Contratar empresa para serviço de buffet para decoração e abastecimento de camarins da Banda Lex Luthor e Barões da Pisadinha, que apresentarão nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, na comemoração do 62º aniversário de Caputira. Valor estimado R\$ 15.068,66 (quinze mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço GLOBAL. As propostas de preços deveram ser entregue pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), conforme quantidades e especificações estipulados no ETP até a data limite dia 09/08/2024 às 16:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br) , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira. Caputira 05 de agosto de 2024, Celso Gonçalves Antunes – Prefeito.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 16:00h**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Caputira, 05 de agosto de 2024

---

Alex Estevam Gerônimo  
Presidente da Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – Responsável pela elaboração do ETP:**

- Autoridade responsável pela formalização da demanda:

**Maraline Mendes da Costa**

- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:

**Maraline Mendes da Costa**

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

**Alex Gerônimo Estevam**

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

Considerando a magnitude do evento em comemoração a 62º aniversário de Caputira faz se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para atendimento das necessidades dos camarins dos artistas que apresentarão nos dias 23 e 24 de agosto de 2024, a contratação é necessária visto que a prefeitura não possui este tipo de serviço.

**3 – Diretrizes que nortearão o ETP:**

A contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

- Preservação da Saúde Pública;
- Cumprimento de Normativas Sanitárias;
- Garantia da Qualidade da Água Consumida;
- Monitoramento Contínuo;
- Transparência e Credibilidade;
- Lei Federal 14.133/2021;
- Decreto nº 921 - **regulamenta a Lei 14.133/21.**

**4 – Plano anual de contratação:**

O Município, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

**5 – Requisitos da contratação:**

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os serviços de buffet de acordo com o Anexo I.

Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a qualidade do serviço de buffet oferecido pela empresa contratada.

A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais odontológicos compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

Deverão ser observadas os seguintes princípios legais:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Atendimento permanente ao interesse público e a probidade administrativa;
- Tratamento isonômico;
- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Segregação de funções;
- Motivação das decisões e sua vinculação aos termos do edital ou termo convocatório;
- Julgamento objetivo;
- Segurança jurídica;
- Razoabilidade;
- Competitividade;
- Proporcionalidade;
- Celeridade e economicidade;

As disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) também deverão ser objeto de observância e aplicação obrigatória quanto a formalização e execução da contratação.

**6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:**

Após o recebimento do (s) Documento (s) de Formalização de Demandas – DFD, buscou-se realizar a estimativa dos quantitativos necessários para o período de **2 (dois dias de evento)** objetivando alcançar a economia de escala e centralização do procedimento para objetos de natureza correspondentes.

O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 24/2023.

**5.2.** Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.

Lado, outro, segundo detalhamento do orçamento, quanto a contratação, que deve ser suportado pelo Município, temos a indicação dos seguintes valores:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	
	<b>Camarim Barões da Pisadinha I</b>	
<b>1</b>	Decoração para o Camarim 01 Ar Condicionado 10000 BTUS e 3 tomadas de energia 200w 01 Mesa de madeira de 2mts x 0,80cm 01 Jogo de sofá três e dois lugares e 4 cadeiras	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

01 Arara (Cabideiro)

01 Espelho para o corpo inteiro

01 Cesto de lixo grande

04 Jogos de talheres e pratos (vidro)

04 Taças ou copos de vidro

12 Toalhas de rosto

01 Garrafa de álcool 70% e uma flanela

02 Aromatizador de ambiente

01 Microondas

**BEBIDAS**

08 Garrafas de 510 ml de água mineral natural

12 Garrafas de 510 ml de água mineral gelada

04 Garrafas de 510 ml de água com gás

02 Garrafas de café (1 com açúcar e 1 sem)

04 Latas de refrigerante

01 Litro de suco (Acerola, uva ou pêssego)

03 Caixas com 10 unidades cada, de sachês de chá, sabores: Capim cidreira, hortelã e Camomila.

06 Achocolatado

01 Saco de gelo em cubos (mineral) e 1 balde

20 Copinhos descartáveis de café

50 Guardanapos (unidades)

Outras bebidas variadas

**APERITIVOS**

01 Tábua de frios

01 Cesta de frutas (banana, maçã, uva, morango, mamão, manga, mexerica)

03 Chicletes (sabores variados)

01 Caixa de chocolates

Arroz branco (porção para 4 pessoas)

01 Pizza sabor calabresa

Macarrão Alho e óleo (3 porção)

04 Yopro (4 sabores diferentes)

01 Frango ao molho

01 Filé de carne bovina cortada em tiras com cebola

12 Molho de salsicha para cachorro quente

01 Molho de pimenta/maionese/catchup/milho verde.

**Camarim equipe técnica Barões da Pisadinha II**

Decoração para o camarim

01 Mesa de madeira de 2 mts x 0,80 cm

01 Ar Condicionado 10000 BTUS

01 Espelho para o corpo inteiro

20 Acomodações para 20 pessoas (mesas e cadeiras)

20 Toalhas de rosto

01 Cesto de lixo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

	01 Pacote de copos descartáveis 300ml 01 Pacote de copos descartáveis para café Talheres (não descartáveis) e pratos de vidro e copos para Wisk 01 Garrafa de álcool 70% e uma flanela 01 Garrafa de café 03 Litros de água de coco 15 Gatorades variados 02 Litros de suco 24 Achocolatados <b>APERITIVOS</b> 01 Cesta de frutas 01 Tábua de frios 18 Sanduiches natural 01 Porção de Carne bovina 05 Pizzas sabores variados Macarrão alho e Óleo, Frango assado, arroz, feijão tropeiro, mandioca cozida e vinagrete (para 20 pessoas).	
	<b>Valor</b>	<b>R\$ 8.729,00</b>
	<b>Camarim Lex Luthor</b>	
2	20 Cadeiras 20 Mesas (tipo barzinho) 01 Mesa de madeira para os salgados Decoração para o camarim 01 Lixeira grande 01 Espelho para o corpo todo 01 Ventilador <b>ALIMENTAÇÃO</b> 01 Cesta de frutas (10 peras, 02 pencas de banana, 10 maçãs) Lanche para 26 pessoas durante a apresentação artística e um lanche reforçado no final do show. (hambúrguer, x-burguer, x-egg ou xsalada). Lanche para 22 duas pessoas durante a montagem dos equipamentos, horário a ser definido. 26 Latas de refrigerante Copos descartáveis em número suficiente <ul style="list-style-type: none"><li>• não servir cachorro quente, frituras ou sanduíche frio e natural.</li></ul> 12 Fardos de água mineral sem gás, sendo 05 gelados e 7 em temperatura ambiente. <ul style="list-style-type: none"><li>• Evitar galão</li><li>• As mesas, cadeiras, água mineral e frutas deverão estar no camarim assim que a contratada chegar ao local, ou seja até as 21 horas.</li></ul>	
	<b>Valor</b>	<b>R\$ 6.339,66</b>
	<b>Valor total dos 2 itens</b>	<b>R\$ 15.068,66</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

020304 – 339039 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – ficha: 271

**8 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:**

Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Em razão da proposta de solução indicada neste item, os valores serão cotados de forma global, para a execução do objeto, de forma a proporcionar um melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

**9 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:**

O objeto desta ETP refere-se à contratação de empresa prestadora de serviço de buffet para os camarins das bandas que irão apresentar nos dias 23 e 24 de agosto de 2024 na comemoração do 62º aniversário de Caputira, sendo inviável o fracionamento da referida contratação.

**10 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:**

O resultado pretendido é a contratação frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Espera-se que a empresa contratada execute todas as tarefas relacionadas à montagem do camarim e ao fornecimento de alimentos de forma eficiente e dentro do prazo, garantindo assim o bom andamento do evento.

**11 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:**

Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.

**12 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de considerar a sustentabilidade nas contratações públicas, o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para contratação de buffet são fundamentais. Aqui estão identificado possível impacto e recomendado ações mitigadoras:

A contratação de empresa para execução de camarim e fornecimento de buffet pode acarretar alguns impactos ambientais, devido ao aumento do volume de resíduos no espaço do evento planejado. Porém a Prefeitura alocará uma equipe de limpeza específica para o evento, com a responsabilidade de monitorar continuamente as áreas designadas e recolher os resíduos gerados pelos participantes. No entanto, é possível adotar medidas mitigadoras para reduzir esses impactos. Abaixo, algumas possíveis medidas:

- **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Grandes eventos, como festa, frequentemente geram grandes quantidades de resíduos sólidos, incluindo embalagens, garrafas plásticas, e outros materiais descartáveis.

- **Possíveis medidas mitigadoras:**

1. Estabelecer um sistema eficiente de coleta seletiva e reciclagem de resíduos no evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

2. Incentivar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis nas atividades do evento.

**13 – Análise de Riscos**

Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos:

a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato;

b) pelo CONTRATADO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

Fica dispensada a elaboração de matriz prevista no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, adotando-se os riscos indicados no parágrafo anterior como a alocação de riscos a ser considerada em eventual contrato de programa a ser firmado.

**14 – Termo de Referência**

Toda a descrição contida neste ETP, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de termo de referência.

**15 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:**

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista técnico e financeiro, propondo-se sejam realizados procedimentos necessários para a contratação e a formalização de contrato de prestação de serviços de acordo com o art. 75, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caputira, 15 de julho de 2024

---

Maraline Mendes da Costa  
Departamento de Cultura e Turismo